



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

DECRETO Nº. 022/2013, DE 26 DE MARÇO DE 2013.

***Altera data do Feriado Municipal alusivo ao
Dia de Santa Bernardete.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, os princípios da economicidade e da eficiência administrativa e, em vista de que no corrente ano o feriado municipal alusivo ao Dia de Santa Bernardete, instituído pela Lei Municipal nº 027/2001 (com a redação dada pela Lei Municipal nº 032/2001) será em uma terça-feira,

CONSIDERANDO, neste contexto, que a ocorrência deste feriado no meio da semana implicará em fragmentação da jornada de trabalho das empresas locais, das escolas e do serviço público e, objetivando, ainda, atender solicitações dos servidores municipais e do comércio local, havendo, por isso, interesse da Administração Pública,
DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido o feriado de Santa Bernardete do corrente ano, do dia 16 de abril, terça-feira, para o dia 19 de abril de 2013, sexta-feira.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,
aos 26 dias do mês de março de 2013.

Lourenço Delai
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Áureo Antônio Salvi
Sec. Municipal de Administração e Fazenda.